


Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 544/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. **ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.573.764/0001-13, com sede na Rua Rozendo Fontes Tavares Nº 165- Conceição de Macabu - RJ- CEP: 28.740-000 neste ato representado por sua Presidente **ANA LÚCIA FERREIRA LEITE**, portadora da carteira de identidade nº 053.202.248-7 IFPe inscrita no CPF/MF sob o nº 755.955.407-53, residente e domiciliada na Rua Esmeralda Alfenas da Fonseca, Nº02 Paraíso – Conceição de Macabu- RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E-23/002/999/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 544/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **08/10/2020 até 07/10/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/999/2015.



1

Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 248.098,30 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e oito reais e trinta centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 248.098,30 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e oito reais e trinta centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 07/10/2021**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

**Parágrafo Segundo.** As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 248.098,30 (duzentos e quarenta e oito mil e noventa e oito reais e trinta centavos)**, relativo ao período de **01/01/2021 a 07/10/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

**Parágrafo Primeiro.** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de 08/10/2020 a 31/01/2021, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **RS 111.901,70 (cento e onze mil e novecentos e um reais e setenta centavos)**



Govemo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2020.

  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANA LÚCIA MANTUANO NOGUEIRA

  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO  
ANA LÚCIA FERREIRA LEITE

#### Testemunhas:

- 1)   
Nome: Maria Jussimar R. Silva  
CPF/MF: 076.362.897-25
- 2) \_\_\_\_\_  
Nome: Beatriz de O. Menezes  
CPF/MF: 144.038.747-89



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Data de Fundação: 04 de Junho de 1991  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos nº71010.002500/2007-37  
Lei de Utilidade Pública Federal Decreto 50-517  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 3405/2000  
CNPJ 36.573.764/0001-13

## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

C.N.P.J.: 42.509.809/0001-88

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 520, Botafogo

Cidade: RIO DE JANEIRO

Telefone: 21-2334-8030

UF: RJ

CEP: 22.270-010

Nome do Responsável: ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

CPF: 965.962.267-34

Identidade: 97.394.165-2

Órgão Expedidor: DETRAN/RJ

Órgão / Entidade PROPONENTE: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.N.P.J.: 36.573.764/0001-13

Endereço sede: Rua: Rozendo Fontes Tavares, nº 185

Cidade: Conceição de Macabu

Telefone: (22) 27792546

UF: RJ

CEP: 28.740-000

Nome do Responsável: ANA LUCIA FERREIRA LEITE

CPF: 756.985.407-53

Identidade: 603.302.345-7

Órgão Expedidor: IFP

Endereço: Rua: Esmeralda Affonso da Fonseca, nº 02 - Paraíso - Conceição de Macabu

UF: RJ

CEP: 28.740-000

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
APAE EM AÇÃO	08/10/2020	08/10/2021

Identificação do Objeto:

ATENDIMENTO NA MODALIDADE DIA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE NA ÁREA.

Justificativa da Proposição:

A linha de trabalho desenvolvida pela instituição, busca proporcionar às pessoas portadoras de deficiências, condições que favoreçam o seu desenvolvimento pessoal através do trabalho interdisciplinar permitindo a visualização dessa clientela em sua totalidade buscando o seu desenvolvimento global em ações preventivas e terapêuticas ampliando a consciência, o comportamento e o envolvimento da comunidade, estabelecendo alianças estratégicas com vários segmentos sociais que tenha como meta prioritária a melhoria de qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, bem como sua inclusão social. Desta forma, procuramos incentivar a implantação e/ou iniciativa dentro da comunidade de ações como forma de garantir o trabalho complementar e/ou alternativo ao atendimento da APAE.

Resultados Esperados (com apontamentos dos indicadores de desempenho):

PRESTAR ATENDIMENTO A 60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, garantindo respeito as suas individualidades e limitações, objetivando alcançar sua autonomia e desenvolvimento global, inserção familiar e social na modalidade de abrigo institucional e primar por um processo gradativo de desinstitucionalização objetivando a implantação de residência, inclusive através de equipe multiprofissional de forma a garantir o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos.

### 3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de Convênios da FIA: VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria nº 419 DE 01/10/2018

Matricula: 50999816

DDD/Telefone: 21-2334-8023

E-mail: convencio2018.fia@gmail.com

Gerente Executivo do Convênio de Despesas da FIA:

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria 434/2018

Matricula: 5099983-3

DDD/Telefone:

E-mail: convencios2018.fia@gmail.com

### 4 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO

Agência: 6789-5

Conta Corrente: 2519-4

  
Ana Lucia Ferreira Leite  
Presidente - APAE  
CPF: 756.985.407-53





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
 Rua da Fundação, 04 de julho de 1901  
 Certificado de Entidade de Fim Patrocinado nº71010.001300/2007-17  
 Lei de Utilidade Pública Federal Decreto 30.537  
 Lei de Utilidade Pública Estadual nº. 3405/2000  
 CNPJ 36.573.764/0001-13

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Nº Meta	Nº Etapa	Sub Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente		Proponente (Contrapartida)	
				Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	Valor Unitário	Repasso (R\$)	Financeira (R\$)	Bens e Serviços
			SERVIÇO TERCEIRO PESSOAL-FRUTA	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$0	R\$0		
	1										
		1.1	ASSISTENTE SOCIAL	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 1.937,42	R\$ 22.049,04		
		1.2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 1.301,61	R\$ 15.619,32		
		1.3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 976,16	R\$ 11.749,32		
		1.4	COORDENADOR GERAL	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 2.308,57	R\$ 28.655,44		
		1.5	COZINHEIRA	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 1.036,10	R\$ 12.574,36		
		1.6	CUIDADOR SOCIAL	2	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 2.906,20	R\$ 35.266,64		
		1.7	EDUCADOR SOCIAL	2	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 3.659,04	R\$ 44.308,48		
		1.8	PSICOTERAPEUTA	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 1.237,42	R\$ 15.249,04		
		1.9	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 604,51	R\$ 7.254,12		
		1.10	PEDAGOGA	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 1.837,42	R\$ 22.049,04		
		1.11	PSICOLOGA	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 1.837,42	R\$ 22.049,04		
		1.12	NOTARISTA	1	PESSOA	04/20	04/21	R\$ 1.301,61	R\$ 15.619,32		
				14				R\$ 21.203,84	R\$ 254.446,68		
	2		ENCARGOS SOCIAIS	Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES		
		2.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		MÊS	04/20	04/21	R\$ 2.183,87	R\$ 26.207,84		
		2.2	FGTS		MÊS	04/20	04/21	R\$ 2.055,83	R\$ 24.670,56		
		2.3	IRRF		MÊS	04/20	04/21	R\$ 28,51	R\$ 471,72		
		2.4	PROVISÃO 1ª SALÁRIO		MÊS	04/20	04/21	R\$ 1.327,34	R\$ 16.128,68		
		2.5	PROVISÃO 13 FÉRIAS		MÊS	04/20	04/21	R\$ 642,48	R\$ 7.709,52		
		2.6	VERBAS RESCISÓRIAS		MÊS	04/20	04/21	R\$ 1.025,94	R\$ 12.311,28		
		2.9	ATESTADO MÉDICO - ASD		ANUAL	04/20	04/21		R\$ 1.126,00		
								R\$ 7.874,88	R\$ 95.843,40		
	3		DESPESAS DE CONSUMO	Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)	VALOR MÊS	VALOR 12 MESES		
		3.1	CONTA DE LUZ	1	PESSOAL	04/20	04/21	R\$ 810,32	R\$ 9.723,83		
		3.2	CONTA DE TELEFONE	1	PESSOAL	04/20	04/21	R\$ 315,51	R\$ 3.786,09		
								R\$ 826,83	9.509,92		
<b>TOTAL GERAL (12 MESES) - TOTAL</b>									<b>R\$ 369.094,00</b>		

OBS:

**B - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)**

Código da Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeira	Bens e Serviços
<b>TOTAL GERAL (12 MESES)</b>					

(\*) Código Nat. Despesa relacionado ao Classificador de Despesa e Anexo do CRU, disponível no site do DEPLAD e de DCF - Rio (retorno)

**7 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS**

Código da Natureza de Despesa	Especificação do Bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
	Não há bens a adquirir					
<b>TOTAL GERAL:</b>						

*Asspete*

*[Assinatura]*

